



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1126/2007

Campo Mourão, 02/05/07 Horas 09:22

Alina
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

03/05/07

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Requeiro, ouvido o Soberano Plenário, o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitado ao mesmo que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, a seguinte informação:

- Qual a previsão para construir uma área de lazer com quadra poliesportiva e uma cancha de malha, no Conjunto Diamante Azul e Jardim Montes Claros?
- Caso positivo, para quando?

Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 30 de abril de 2007.

69/lac.

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
 A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 03 de Maio de 2007.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

628/2007 – 16/03 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – INSTALAR UMA CANCHA DE BOCHA E/OU MALHA PARA USO NÃO SÓ DOS IDOSOS E APOSENTADOS, COMO DE TODA A POPULAÇÃO DOS SEGUINTE BAIROS, JARDINS, CONJUNTOS, MORADIAS, E/OU COMUNIDADES: CONJ. MILTON L. PEREIRA; JARDIM SÃO SEBASTIÃO; JD. COPACABANA; JD. ALVORADA; ALTO ALEGRE; JD. MODELO; JD. TROPICAL I; JD. TROPICAL II; JARDIM PIO XII; JARDIM STA NILCE I E II; COM. SÃO F. DE ASSIS; CONJUNTO ILHA BELA; JD. PAULISTA; COM. SÃO BENEDITO; COM. DE MORAD. KM 128; CONJUNTO PIACENTINI; ALA VERDE/R. ENTRE LAGOS; CONJUNTO CAPRICÓRNIO; JD. MAIA; CONJUNTO SOL POENTE; CONJ. PARQUE VERDE; JD. GUTIERREZ; VILA TEIXEIRA; JD. COUNTRY; JD. LAURA; JD. LOURDES; JD. SILVANA; JD. ALBUQUERQUE; JD. BATEL; CONJUNTO ANTILHAS; CONJUNTO MUNDO NOVO; CONJUNTO MARIA BARLETA; VILA RURAL FLOR DO CAMPO; JD. FLÓRIDA; COM. SANTA TEREZINHA; JARDIM PRIMAVERA; VILA CÂNDIDA; JD. IZABEL; JD. SANTA CRUZ; CONJ. PARIGOT DE SOUZA; JD. PAULINO; JARDIM ANA ELISA; JD. ARAUCÁRIA; CONJ. DIAMANTE AZUL; DAMFERI; JD. BANDEIRANTES; MORADIAS PINHEIRAS; MORADIRAS CONDOR; CONJUNTO MENDES; CONJ. VERDES CAMPOS; VILA GUARUJÁ; JARDIM SÃO PEDRO; JARDIM CONRADO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1126</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 03/04 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


CARLOS ADIEL DE OLIVEIRA
 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO
 OAB/PR 39.699